

AVISO RELATIVO À PROVA DE 3ª ETAPA
218 – Consultor do Processo Legislativo

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e a Fumarc informam que, em atendimento ao disposto no subitem 28.1.3.1 do Edital nº 1/2022, será permitida consulta apenas à Resolução nº 5176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da ALMG, e às Decisões Normativas da Presidência vigentes, em exemplar fornecido no momento da prova. Não será permitido uso de qualquer outro material.